

**= DECRETO Nº 5.375/2020 =**  
de 06 de março de 2020.

*Prorroga o ato interventivo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, e dá outras providências.*

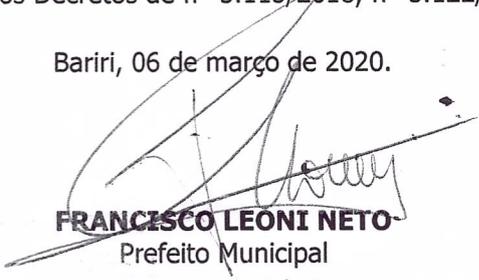
**FRANCISCO LEONI NETO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com os fatos relatados no processo administrativo nº 8.940/2018 e Decreto nº 5.115, de 10 de setembro de 2018;

**DECRETA:**

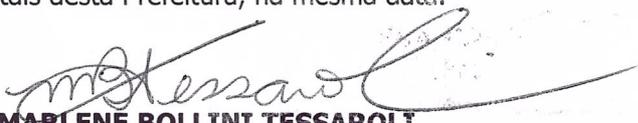
**Art. 1º** Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo do ato interventivo, a partir de 10/03/2020, podendo, no entanto, cessar antes de seu término, ou ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do interesse público.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos Decretos de nº 5.115/2018, nº 5.122/2018 e nº 5.203/2019.

Bariri, 06 de março de 2020.

  
**FRANCISCO LEONI NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

  
**MARLENE BOLLINI TESSAROLI**  
Diretoria de Serviços de Administração